

LEI N.º 317/04

SÚMULA: Cria o cargo de Assistente Administrativo no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Carambeí, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LEI

Art. 1º- Fica criado o cargo de Provimento em Comissão denominado Assistente Administrativo, encarregado de exercer assistência direta às atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

§ único – Em decorrência da presente lei, o art. 28 da Lei nº 001, de 02/01/1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

“ Art. 28.....

Número	Denominação	Símbolo	Vencimento
.....			
10	Assistente Administrativo	AA	R\$700,00
.....			

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, enquanto não editada a legislação própria no âmbito do Município de Carambeí.

Art. 3º - As despesas provenientes da criação dos cargos a que se refere o art 1º desta lei, correrão por conta do elemento de despesa; Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças - Dotação Orçamentária sob a rubrica de nº 3190 0000, conta orçamentária nº 40, Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 27 DE ABRIL DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal